



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA Nº. 526/2015/DB/IPMV

“DISPOE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO PENSÃO POR MORTE À INDIARA DA SILVA GARCIA E INDIAMARA DA SILVA GARCIA, DEPENDENTES DA EX-SERVIDORA MARIA INES LIMA DA SILVA”.

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº. 1963/2006 e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com os Art. 08 I, 13 II “a”, 25 II, 26 II, e 31 da Lei Municipal nº 1963/2006 e Parecer Jurídico de nº 45/2015 do Departamento Jurídico do IPMV, anexo ao processo de nº. 177/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder com pesar o benefício Pensão por Morte da até então servidora ativa da Prefeitura Municipal de Vilhena **MARIA INES LIMA DA SILVA**, matrícula 10501, efetiva no cargo de Professor Nível III Séries Iniciais, Classe M, Ref. I, Carga Horária de 30 horas semanais, Grupo Operacional: Magistério – MAG - 305, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, falecida em 1 de julho de 2015 às dependentes legalmente habilitadas na condição de filhas: **INDIARA DA SILVA GARCIA**, portadora do CPF nº. 002.619.102-48 e **INDIAMARA DA SILVA GARCIA**, portadora do CPF nº 002.619.112-10.

Art. 2º O valor do benefício será a totalidade da remuneração no cargo efetivo da servidora falecida, rateado em partes iguais entre os dependentes, na proporção de 50% nos termos do Art. 27 da Lei nº. 1963/2006, benefício que será temporário e reajustado na mesma data e índice dos reajustes concedidos pelo RGPS nos termos do artigo nº. 41 da Lei nº. 1963/2006 alterado pela Lei nº. 2793/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros retroagem a 1 de setembro de 2015, data do requerimento nos termos do artigo 26, II da Lei nº. 1963/06, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº. 471/2015.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 18 de setembro de 2015.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV